



URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO - Presente o processo n.º 942/04, em que é

requerente a **Firma J. Martins & C.ª Lda.**, com sede em Cabeça de Porca - Sendim, relativo ao licenciamento de obras de alteração de um edifício de armazém, em Cabeça de Porca - Sendim. -----

-----A Divisão de Planeamento Urbanístico emitiu em 26 de Outubro de 2009 o seguinte parecer: -----

-----“A alteração consiste na redução da área inicialmente prevista, pelo que não se vê inconveniente do ponto de vista urbanístico, sendo passível de deferimento.”-----

Deliberação – Tendo em consideração a informação técnica de 2009.10.26 acima transcrita, a Câmara Municipal delibera, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, deferir o presente pedido de licenciamento nas condições constantes da referida informação. Esta deliberação foi tomada por seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Eduardo Bragança, que apresentou documento justificativo do seu sentido de voto que fica anexo a esta deliberação.-----

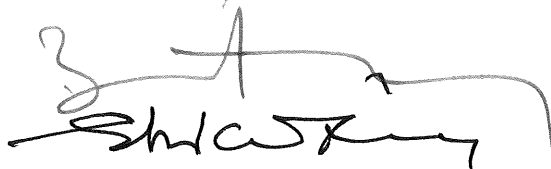




Eduardo Bragança




Eduardo Bragança



DECLARAÇÃO DE VOTO

Abstenho-me.

Uma vez que foram delegadas competências da Câmara no Presidente, na última reunião do passado dia 10.11.2009, não me parece que estes processos de licenciamento devam vir a reunião da Câmara.

Se o Presidente tem poderes delegados que abrangem os referidos pedidos de licenciamento, deve ser o Presidente a deliberar sobre os mesmos.

Paços do Concelho, 18 de Novembro de 2009.

O Vereador,

Eduardo Bragança
(Eduardo Bragança)



António



*23
9/11/09*